



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI Nº 2.284, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro proveniente de recurso federal destinado ao custeio dos serviços realizados pelo Centro Especializado em Reabilitação - CER II da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE”.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, em parcela única, decorrente da transferência de recurso federal ao Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2024, nos termos Portaria GM/MS n.º 5.404, de 20 de setembro de 2024, destinado ao custeio dos serviços realizados pelo Centro Especializado em Reabilitação – CER II, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Artigo 2º. A APAE deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionadas aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), na dotação que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód. Aplicação	Valor
06.01.00	3.3.50.43.00	10 302	6001	2071	05	302087	567.000,00

Artigo 4º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente de repasse federal ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos Portaria GM/MS n.º 5.404, de 20 de setembro de 2024.

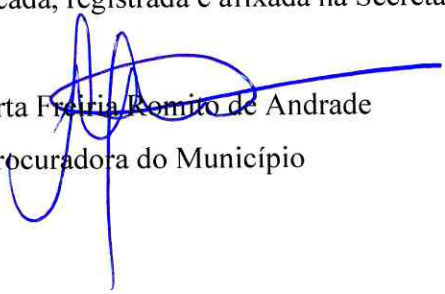
Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 05 de fevereiro de 2025.


HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município